



OFÍCIO Nº114/2024

**LEI Nº1852 /2024**

“ALTERA A REDAÇÃO DO §1º, DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.441, DE 16 DE ABRIL DE 2019, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1.632, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do §1º, do art. 1º, da Lei nº 1.441, de 16 de abril de 2019, com redação dada pela Lei nº 1.632, de 17 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - (...)

§1º - O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa,; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 338°49'50", em uma distância de 14,65 m, confrontando com RUA ANTONIO MARCOLINO DE OLIVEIRA; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 338°16'20", em uma distância de 40,46 m, confrontando com BENEDITO DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA JOSE DE OLIVEIRA Matrícula: 12.081; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 354°17'04", em uma distância de 44,79 m, confrontando com BENEDITO DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA Matrícula: 12.081; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 73°24'27", em uma distância de 9,24 m, confrontando com Maria Helena Pinheiro do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 175°32'40", em uma distância de 1,54 m, confrontando com Maria Helena Pinheiro; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 174°16'43", em uma distância de 5,32 m, confrontando com Maria Helena Pinheiro; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 em desenvolvimento de curva circular com 9,44 m, formado por arco de raio 9,00 m e angulo central 60°05'30" ou pela corda do arco no azimute 144°37'03", em uma distância de 9,02 m, confrontando com Maria Helena PINHEIRO ; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 em desenvolvimento de curva circular com 18,80 m, formado por arco de raio 9,00 m e angulo central 119°37'05" ou pela corda do arco no azimute 174°19'21", em uma distância de 15,57 m, confrontando com Maria Helena PINHEIRO ; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 em desenvolvimento de curva circular com 9,41 m, formado por arco de

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211. | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

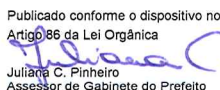


raio 9,01 m e ângulo central 59°53'05" ou pela corda do arco no azimute 204°13'40", em uma distância de 9,00 m, confrontando com Maria Helena Pinheiro ; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 174°16'53", em uma distância de 7,23 m, confrontando com Maria Helena Pinheiro; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 158°16'32", em uma distância de 48,39 m, confrontando com Maria Helena Pinheiro ; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 em desenvolvimento de curva circular com 5,62 m, formado por arco de raio 5,31 m e ângulo central 60°36'01" ou pela corda do arco no azimute 218°33'35", em uma distância de 5,36 m, confrontando com EDUARDO RODRIGUES PINHEIRO TRANSCRIÇÃO 23.045 ; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 em desenvolvimento de curva circular com 4,05 m, formado por arco de raio 3,77 m e ângulo central 61°29'45" ou pela corda do arco no azimute 201°54'42", em uma distância de 3,86 m, confrontando com EDUARDO RODRIGUES PINHEIRO TRANSCRITO 23.045 ; finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 248°29'23", na extensão de 1,83 m, confrontando com EDUARDO RODRIGUES PINHEIRO TRANSCRIÇÃO 23.045, fechando assim uma área de 1015.79 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de setembro de 2024.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO**

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica  
  
Juliana C. Pinheiro  
Assessor de Gabinete do Prefeito

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)